

LEI N. 6.719 /2017

“Altera as Leis nº 6.378/13, de 16 de dezembro de 2013, Plano Plurianual – PPA de 2014/2017, Lei nº 6.659, de 22 de dezembro de 2016, Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO para 2017, nº 6.657 de 22 de dezembro de 2016, Lei Orçamentária Anual – LOA de 2017, e da outras providencias”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE-GO APROVA:

Art. 1º - Ficam inclusas as metas e as ações, na Lei nº 6.378, de 16 de dezembro de 2013, Plano Plurianual – PPA de 2014/2017.

ÓRGÃO: 05– FUNDAÇÃO DO ENSINO SUPERIOR DE RIO VERDE
UNIDADE: 0525 – FESURV
FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO
SUB-FUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA: 5033 GRADUAÇÃO
AÇÃO: CRIAR – CONVÊNIO UNIRV/FMS-SÁUDE

Metas	Unidade de Medida	2017
SUBVENÇÕES SOCIAIS	ETAPAS	1

Art. 2º - Ficam inclusas as metas e as ações nas prioridades da Lei nº 6.659, de 22 de dezembro de 2016- Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO para 2017.

Art. 3º - Ficam por força da presente Lei, autorizado à abertura de créditos especiais no valor de **R\$ 3.000.000,00** para cobertura de despesas na seguinte dotação:

Órgão	Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Fonte	Elemento	Valor R\$
05	0525	12	122	5033	CRIAR	113	CRIAR	3.000.000,00

Art. 4º - A cobertura dos créditos abertos no total de R\$ 3.000.000,00 será POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.

ÓRGÃO: 05– FUNDAÇÃO DO ENSINO SUPERIOR DE RIO VERDE
UNIDADE: 0525 – FESURV
FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO
SUB-FUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA: 6021
AÇÃO: 2813 MANTER ATIVIDADES DO PRONATEC

Metas	Unidade de Medida	2017
AUXÍLIOS	ETAPAS	2

Art. 5º - Ficam inclusas as metas e as ações nas prioridades da Lei nº 6.659, de 22 de dezembro de 2016- Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO para 2017.

Art. 6º - Ficam por força da presente Lei, autorizado à abertura de créditos especiais no valor de R\$ 9.000.000,00 para cobertura de despesas na seguinte dotação:

Órgão	Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Fonte	Elemento	Valor R\$
05	0525	12	122	6021	2813	223	CRIAR	9.000.000,00

Art. 7º - A cobertura dos créditos abertos no total de R\$ 9.000.000,00 será REDUZIDA DA DESPESA 707.

Art. 8º - O Poder Executivo, no interesse da Administração, poderá suplementar e reduzir, os créditos especiais aprovados nesta lei, para atender as insuficiências das demais dotações orçamentárias dos órgãos da Administração.

Art. 9º -Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Adicionais de natureza suplementar até os limites estabelecidos pela Lei nº. 6.657, de 22 de dezembro de 2016.

Art. 10º -Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a realizar as alterações e inclusões necessárias na Lei nº 6.378, de 16 de dezembro de 2013 - Plano Plurianual – PPA de 2014/2017, Lei nº 6.659, de 22 de julho de 2016 - Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO para 2017, Lei nº 6.657, de 22 de dezembro de 2016, Lei Orçamentária Anual – LOA de 2017.



Art. 11º – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de maio de 2017.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE, Estado de Goiás,
aos 26 dias do mês de maio de 2017.

Lucivaldo Tavares Medeiros
Presidente

Manoel Messias Pereira dos Santos
1º Secretário